***LEI Nº 4059, DE 23 DE ABRIL DE 2008.***

Altera redação do art. 6º da Lei nº 4.036, de 08 de fevereiro de 2008.

 A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

 **Art. 1º** O art. 6º da Lei nº 4.036, de 08 de fevereiro de 2008, que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal e oferecer garantias, passa a viger com a seguinte redação:

 “**Art. 6º** Para fazer face às despesas de que trata o art. 5º serão utilizados os recursos provenientes da operação de crédito autorizada por esta Lei.”

 **Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

 Gabinete do Prefeito em Formiga, 23 de abril de 2008.

***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***

Prefeito Municipal

***JOSÉ JAMIR CHAVES***

Secretário de Governo